



CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 37/2020

“Declara vacância de cargo público por aposentadoria e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Esmeraldas, Vereador Mauro Lúcio Bibiano, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora **MARISTELA GONÇALVES DIAS FERREIRA**, matrícula nº 003, **AGENTE DE PESQUISA III** faz parte do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Esmeraldas;

Considerando que todos os servidores do município de Esmeraldas são regidos pela lei municipal nº 1.319/1991 e suas alterações;

Considerando que o inciso VII do artigo 61 da lei municipal nº 1.319/1991 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

Considerando a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora **MARISTELA GONÇALVES DIAS FERREIRA** está aposentada, conforme benefício nº 1912475283;

Considerando que com a referida informação a servidora **MARISTELA GONÇALVES DIAS FERREIRA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

Considerando o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Art.1º Declarar a vacância do cargo de **AGENTE DE PESQUISA**, ocupado pela servidora **MARISTELA GONÇALVES DIAS FERREIRA**, matrícula nº 003, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 61, VII da lei municipal nº 1.319/1991.

Art. 2º A Tesouraria deverá proceder os pagamentos que sejam de direito da servidora;

Art. 3º Após o cumprimento do artigo anterior, deverá a servidora supramencionada ser retirada da folha de pagamento;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Esmeraldas, 30 de junho de 2020.


Mauro Lúcio Bibiano

Presidente da Câmara Municipal

Certidão

Certifico que a Portaria n.º 37/2020 foi devidamente registrada e publicada por afixação e eletronicamente.

Câmara Municipal em 30/06/2020.